

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 18 DE JUNHO DE 2019.**

No dia dezoito de Junho de dois mil e dezanove, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rute Alexandra Vieira Cardoso.

Eram 17,30 horas, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Vereador José Carvalho felicitou várias instituições pelas seguintes iniciativas realizadas: o Centro Social Sol Nascente pela excelente organização do I trail realizado aqui em Castelo de Paiva “Trail Terras do Conde”; o Rancho Folclórico de Bairros pela organização do seu Festival de Folclore; a população da freguesia de Fornos pelos cortejos de Santo António; a Companhia Girassol pela sua apresentação anual das Danças; o futsal de Bairros por mais uma conquista, desta vez da Supertaça; a Associação Desportiva do Couto Mineiro do Pejão pela conquista da Supertaça Distrital de Aveiro no escalão de Iniciados; a União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso pela sua V edição do Couto Mineiro em Festa; os Agrupamentos de Escolas de Castelo de Paiva e do Couto Mineiro do Pejão pela organização dos seus Saraus; o Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva pela sua participação em Porto Moniz e por último o Rancho de S. Martinho pela realização do seu Festival de Folclore.

O Vereador José Rocha associou-se às felicitações atribuídas pelo Vereador José Carvalho a todas as Instituições atrás referidas. Agradeceu os documentos que lhe foram facultados, mas lembrou que ainda estão a faltar os Relatórios do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e do Plano Municipal da Proteção Civil. Questionou sobre qual o orçamento total do S. João e da Feira de Vinho Verde. Questionou ainda se o Sr. Presidente chamou a atenção do Vereador do Pelouro da Ação Social pelo facto de na Feira Social ter pedido ao Director da Segurança Social especial atenção a três projetos financiados de três IPSS's, em detrimento de outros projetos de outras IPSS's.

O Vereador José Carvalho informou que se está a ultimar a programação para a Bienal da Cultura subordinada ao tema "Os Rios de Payva". Informou ainda que este ano a Feira de Vinho Verde contará com quatro dias de festa. Relativamente aos custos associados ao S. João referiu que teremos um "cabeça de cartaz" com um custo dentro do "patamar" que se tem desenvolvido no âmbito desta festividade. Quanto à Feira Social, no discurso que teve mencionou que pode ter sido mal interpretado, mas enquanto Vereador da Ação Social e Presidente do Conselho Local de Ação Social, tem tentado desenvolver uma relação institucional de parceria. O seu discurso centrou-se em Instituições que estão sem respostas protocoladas com a Segurança Social, sendo uma preocupação acrescida, mas entende que todas as entidades são importantes.

O Vereador José Rocha requereu os orçamentos com os custos associados à Feira de Vinho Verde e ao S. João. Questionou o Sr. Presidente quanto à utilização ou não de copos de plástico na Feira de Vinho Verde.

A Vereadora Vanessa Pereira lamentou o facto de ainda não ter rececionado alguns documentos solicitados anteriormente. Deu os parabéns a todas as Associações que tiveram vitórias e ou que realizaram eventos por todo o concelho. Deixou uma palavra de apreço a todas as IPSS's do concelho pelo seu trabalho meritório.

O Sr. Presidente felicitou a Junta de Freguesia de Sobrado e Bairros pela abertura do Espaço do Cidadão naquela União de Freguesias, bem como das novas instalações da Junta de Freguesia em Sobrado. Deu também felicitações à ACUP pelo seu 19.º aniversário, bem como ao Rotary Club de Castelo de Paiva por mais um aniversário. Agradeceu aos Paivense a sua participação nas Eleições Europeias. À população da Raiva deu um especial louvor pelo trabalho de reabilitação da sua Igreja Matriz. Sobre os copos de plástico a utilizar na Feira de Vinho Verde informou que não são copos de plástico mas sim copos de policarbonato, mais seguros, inquebráveis, ecológicos, reutilizáveis e que respeitam as propriedades das bebidas.

O Vereador José Rocha elogiou a utilização dos novos copos na Feira de Vinho Verde por questões ambientais e de segurança. Referiu que desconhecia o facto de o executivo atribuir suplementos aos ordenados de certos funcionários municipais, relativamente à cobrança de execuções fiscais, o que não acontece na maioria dos municípios, daí que gostaria que lhe fizessem chegar a informação de qual o valor total e se esse valor é atribuído em função do ordenado dos funcionários ou das multas cobradas, e ainda se esse valor é pago após a liquidação das dívidas pelos municípios, bem como qual o critério de seleção desses funcionários, requerendo formalmente toda esta informação.

O Sr. Presidente respondeu que, naturalmente, será no cumprimento da Lei.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 17 de Junho de 2019, cujo saldo totaliza a quantia de 1.998.169,18 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROC.102/2018. JOSÉ MARIA VIEIRA BERNARDES.

Os serviços informaram: “Relativamente ao requerimento nº.786/2019 a fls.123 e 122, de pedido de redução da taxa de urbanização em 50%, informo que a alínea a) do artigo 32º. Da tabela de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais refere o seguinte: 3) taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas é reduzida nos seguintes casos: a) Em 50% quando se trate de empreendimentos industriais, coerciais e turísticos que, por deliberação fundamentada da Câmara, sejam reconhecidos de especial interesse para o desenvolvimento económico do município. Assim e naqueles termos compete à Câmara decidir a referida pretensão.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reduzir as taxas de acordo com a proposta apresentada.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STº. ILDEFONSO.

A Associação em título vai organizar o evento denominado “Rios Ibéricos”, nos dias 20 e 21 de Julho. Como ajuda, foi proposta a atribuição de apoio financeiro, no valor de 2.700 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artº. 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir o valor de dois mil e setecentos euros.

6.2 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STº. ILDEFONSO.

A Associação em título organizou o evento denominado “Trail - Terras do Conde”, no dia 9 de Junho. Como ajuda, foi proposta a atribuição de apoio financeiro, no valor de 1.500 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artº. 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir o valor de mil e quinhentos euros.

6.3 – CASA DO POVO DA RAIWA.

A Associação em título organizou o evento denominado “XI Encontro de Concertinas e Cantares ao Desafio”, no dia 26 de Maio. Como ajuda, foi proposta a atribuição de apoio financeiro, no valor de 400 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea o), nº.1, do artº. 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir o valor de quatrocentos euros.

6.4 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO DE SOBRADO.

A Associação em título vai realizar festejo religioso da “Festa do Corpo de Deus”, no dia 20 de Junho. Como ajuda, foi proposta a atribuição de apoio financeiro, no valor de 500 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artº. 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir o valor de quinhentos euros.

6.5 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BAIRROS.

A Associação em título vai organizar o evento denominado “Final Four”, nos dias 1 e 2 de Junho. Como ajuda, foi proposta a atribuição de apoio financeiro, no valor de 250 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artº. 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir o valor de duzentos e cinquenta euros.

7. – FINANÇAS LOCAIS.

7.1 – 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2019.

Os serviços informaram o seguinte: “De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 54 – A/99 (POCAL) no ponto 8.3.1.4 – “Na revisão do Orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas: saldo apurado”. Considerando que a conta de gerência da Câmara Municipal relativa ao ano de 2018 apresenta um saldo para a gerência seguinte de 935.224,67€, do qual 563.608,44€ é referente a execução orçamental; Considerando que devido a transição de um maior volume de despesa do ano de 2018 para o orçamento de 2019, inerente às dificuldades de tesouraria/liquidez verificadas no último trimestre de 2018, verifica-se a necessidade do reforço das dotações orçamentais inicialmente previstas, das rubricas de despesa a seguir indicadas;

Tem a presente revisão orçamental por objeto fazer a incorporação do saldo da conta de gerência anterior, no montante referente à execução orçamental considerando a correspondente afetação que permitirá o reforço das rubricas do orçamento da despesa;

1 – Reforço de Rubricas do Orçamento da Despesa:

- Reforço de rubrica orçamental 0103/020210 – Transportes no valor de 77.000,00€, (transportes escolares);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/06020305 – Outras Despesas no valor de 134.000,00€, (taxas SimDouro, Aguas do Douro e Paiva);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/020201 – Encargos de Instalações no valor de 177.000,00€, (Energia, Iluminação Pública);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/010301 – Encargos com a saúde no valor de 49.400,00€, (Encargos com ADSE, cativação do F.E.F);

- Reforço de rubrica Orçamental 0103/ 020212 – Seguros no valor de 50.000,00€, (reforço para aquisição de apólices de seguros);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/020214 Estudos, Projetos e Consultadoria no valor de 7.108,44€, (aumento do número de projetos em função das candidaturas aprovadas);

2 - Reforço Projetos do PAM:

- 2013 /A/7 – (0103/04.05.01.05) – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa – Transferências Correntes no valor de 11.100,00€ (quotas);
- 2007 /A/ 30 – (0103/ 04.07.01) – Refeições Escolares no valor de 58.000,00€;

Atendendo a concretização das solicitações dos serviços Municipais para inscrição ou aumento da despesa em projetos e rubricas orçamentais, cumpre – me informar que não tendo sido permitido efetuar a diminuição ou anulação no orçamento da receita, este incremento da despesa resultava no desequilíbrio Orçamental no que se prende com a execução orçamental do ano 2019.

Face ao disposto e salvo melhor entendimento expõe se a seguinte Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019 com a utilização do Saldo Orçamental da Gerência Anterior, aprovado em sessão Assembleia Municipal realizada no dia 30 de Abril;”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Veradores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, conforme o disposto na alínea c), do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

7.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES PARTICIPADAS.

Para efeitos da prestação de informação à DGAL, relativamente às contas das entidades participadas, a saber, Matadouro da Carnagri, SA. e Turismo do Porto e Norte de Portugal, são presentes os respectivos Relatórios de Contas do ano de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8. – LEI QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO.

Foi apresentada a seguinte proposta:

Enquadramento

1. A Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, vem, de acordo com o seu objecto e âmbito de aplicação, concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
2. Dispõe o n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que a transferência das novas competências, a identificação da respectiva natureza e a forma de afectação dos respectivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração directa e indirecta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.
3. Foi publicado o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, que transfere competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das áreas afectas à actividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afectas à actividade portuária.
4. De acordo com o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, as competências ali consagradas são transferidas automaticamente para os municípios, a não ser que a Assembleia Municipal (mediante proposta da Câmara Municipal) delibere não exercer a respectiva competência.
5. Até 28 de Julho, relativamente à transferência das competências para o ano de 2019, e 30 de Setembro, relativamente à transferência das competências para o ano de 2020, as autarquias locais que não preten-

dam aceitar as competências transferidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, devem comunicar esse facto à “DGAL - Direção-geral das Autarquias Locais”, mediante deliberação tomada pelos seus órgãos deliberativos.

Face ao exposto, e considerando que:

1. Da análise efectuada ao Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, se conclui que o diploma, em linha do que sucede com os Decretos-Lei de âmbito sectorial anteriormente publicados, não prevê de forma expressa os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a transferir. Aliás, aponta no seu artigo 10.º, que a identificação das áreas cuja gestão é objecto de transferência, da universalidade de bens e direitos cuja gestão é transferida para cada município, designadamente os imóveis e móveis, incluindo as infraestruturas, veículos, embarcações e equipamentos, incluindo o respectivo estado de conservação, bem como os trabalhadores a transferir, é efectuada em relatório (que antecede a celebração de protocolo entre as partes) a elaborar por uma comissão, que será remetido ao Município até 120 dias após a constituição da dita comissão, ou seja, em data posterior ao prazo concedido aos órgãos municipais para deliberarem sobre a aceitação, ou não, das competências a transferir para os anos de 2019 e 2020, configurando a passagem de um verdadeiro “cheque em branco” por parte dos municípios que as aceitem.
2. Também ao nível dos recursos financeiros a transferir para o Município, nos termos do previsto no n.º 11, do artigo 10.º, nos casos em que a transferência da gestão necessita de ser acompanhada de recursos financeiros, designadamente para fazer face a despesas com a aquisição de bens e serviços ou empreitadas em imóveis, os termos da com participação financeira são acordados antes da assinatura do protocolo a celebrar entre as partes, ou seja, mais uma vez, em data posterior ao prazo concedido aos órgãos municipais para deliberarem sobre a aceitação, ou não, das competências a transferir.

3. A actual organização dos serviços municipais, aprovada pela Assembleia Municipal em 22.12.2010, mediante proposta da Câmara Municipal de 10.12.2010, não se coaduna com o conjunto de novas competências a transferir para o Município no âmbito do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio.

Proponho:

- Que o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária, propor à Assembleia Municipal a não-aceitação, em 2019 e 2020, das competências descentralizadas nos órgãos municipais pelo Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, no domínio da gestão das áreas afectas à actividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afectas à actividade portuária.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação da proposta apresentada.

9. – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, COM POSSE ADMINISTRATIVA, DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONTRUÇÃO DO PERCURSO PEDESTRE “VIVER O PAYVA DOURO”. RESOLUÇÃO.

Foi apresentada a seguinte proposta, com vista à expropriação:

A Câmara Municipal de Castelo de Paiva pretende executar a empreitada de “Construção do Percurso Pedestre Viver o Payva D’ouro”.

Para a execução desta importante empreitada, que constituirá um equipamento completamente diferente dos existentes no Município, com o objectivo de potenciar os recursos paisagísticos ligados ao rio Douro, nomeadamente, com a utilização das suas margens na sua vertente turística, desportiva e de lazer, é necessário utilizar quatro parcelas de terreno (devidamente identificadas na planta junta ao processo) que a seguir se identificam, com uma área global de 4797m²:

- Parcela 1, com a área de 1173m² (391 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 7185 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
- Parcela 2, com a área de 2284,5m² (761,50 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 7205 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
- Parcela 4, com a área de 805,505m² (268,50 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 3283 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
- Parcela 7, com a área de 534m² (178,00 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 3283 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso.

As quatro parcelas de terreno são propriedade de Manuel da Rocha Correia de Vasconcelos, NIF. 104 325 615, residente nas Fontainhas, Oliveira do Arda, União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, 4550-600 Castelo de Paiva. Não são conhecidos outros interessados.

Trata-se inquestionavelmente de uma obra necessária e premente que se reputa de elevado interesse público, que tem por fim, no caso específico, a “Construção do Percurso Pedestre Viver o Payva D’ouro” que terá como objectivo principal a criação de um percurso pedestre marginal ao rio Douro com a extensão de cerca de 14 km, a ligar a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso à Freguesia de Santa Maria de Sardoura, potenciando a descoberta por parte dos turistas que visitam o concelho de Castelo de Paiva, e por parte da população local, dos vastos e valiosos recursos naturais e paisagistas desta região.

Pretende-se valorizar a área de intervenção ao nível ecológico, funcional e estético.

A nível funcional pretende-se proporcionar práticas de recreio e lazer ao ar livre aos turistas que visitam o concelho de Castelo de Paiva e à população local, nomeadamente, o chamado turismo da natureza, aproveitando as enormes potencialidades paisagísticas enquadradas nas margens do rio Douro.

Do ponto de vista ecológico e estético, pretende-se a reabilitação de caminhos pedestres públicos e privados construídos à longa data, que interligados entre si serviam de via de comunicação à população local. Essa reabilitação compreende a limpeza e regularização de terrenos, a construção de passadiços em madeira, reabilitação de pequenas pontes, construção de miradouros e colocação de painéis informativos.

Trata-se portanto de uma obra imprescindível para o interesse público, com a qual se atingirão os objectivos supra referidos, tornando-se por consequência premente tomar posse administrativa dos terrenos necessários à execução da empreitada, pelo que se requer seja atribuído carácter urgente à expropriação da parcela, de acordo com o estabelecido nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Prevê-se que o montante dos encargos a suportar com a expropriação das quatro parcelas de terreno é de 3.120,01 (três mil cento e vinte euros e um centímo), de acordo com o relatório elaborado por perito da lista oficial, e tem cabimento na rubrica da Classificação Orgânica 0103 e da Classificação Económica 070101 do Orçamento do Município para 2019.

De acordo com o Plano Director Municipal (PDM) de Castelo de Paiva as parcelas estão localizadas em área de protecção da albufeira, RAN áreas agrícolas complementares, REN espaços florestais e no Plano Especial de Ordenamento do Território designado por POACL – Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma – Lever as parcelas de terreno expropriar estão localizadas em zona classificada como Zona de Protecção – Áreas de protecção e valorização de recursos e valores específicos – Áreas de Valorização Ecológica e Áreas Florestais.

Assim sendo, e porque não foi possível chegar a um acordo com o proprietário, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33.º, n.º1, al. vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decorrida votação nominal de que resultou unanimidade, deliberou requerer a Declara-

ção de Utilidade Pública com carácter de urgência da expropriação, que lhe confira a Posse Administrativa do referido bem, tendo por subjacente os fundamentos atrás aduzidos, e de acordo com o estabelecido nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

O Vereador José Rocha estranhou o facto de aquando da elaboração do projeto não se ter feito um levantamento dos riscos para a segurança dos utilizadores deste equipamento, bem como um levantamento topográfico com as quotas altimétricas para que fossem verificadas essas condições de segurança. Questionou ainda se antes da abertura oficial do percurso não se teria verificado que o mesmo não reunia as condições de segurança e se o percurso anterior apenas se fazia por caminhos públicos ou se já haveria partes que se iriam fazer por caminhos privados e se já teriam abordado os seus proprietários.

A Vereadora Vanessa Pereira entende não ser comprehensível que num projeto em execução há quase dois anos, só agora se ter percebido que seria necessário expropriar terrenos, quando no mandato anterior ter sido dito que não seria necessário expropriar.

Requeru documento onde se faz referência às falhas de segurança que existiam no anterior percurso, gostando ainda de saber quem vai assumir os custos desta alteração.

A Vereadora Vanessa Pereira fez uma declaração de voto referindo que o PSD votou favoravelmente a expropriação das quatro parcelas por entender que se trata de um projeto fundamental para a nossa terra, requerendo documento com as questões de segurança que levaram à alteração do projeto e sobre qual a alteração ao projeto, bem como cópia do Plano de Segurança do percurso.

10. ANULAÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL.

José Teixeira Vitorino, consumidor de água, nº.3914, da rede de abastecimento doméstico, por falta de pagamento das faturas dos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, foi-lhe levantado auto de execução

fiscal. Em virtude, de carências económicas, foi proferido o seguinte despacho pelo Presidente da Câmara: “Nos termos da presente informação e uma vez que o munícipe está com sérias dificuldades e insuficiência económica, encontrando-se o marido hospitalizado, proponho que a Câmara, ratifique o mesmo despacho de anulação dos referidos processos de execução fiscal (pagando apenas o valor das faturas da água acrescido de juros de mora)”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

11. – ALTERAÇÃO DE DATAS DA FEIRA QUINZENAL.

Estão previstos dois eventos na Vila de Sobrado, nos próximos dias 21 de Junho e 6 de Julho, que são as Marchas Infantis e a Feira do Vinho Verde, respectivamente, coincidindo com a data da Feira Quinzenal, bem como com o espaço físico utilizado.

De forma a ultrapassar a questão, os feirantes foram auscultados sobre o assunto, e a maioria concordou com a alteração, para os dias 22 de Junho e 8 de Julho, presente e próximo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, alterar os dias da Feira Quinzenal, para 22 de Junho e 8 de Julho, nos termos do previsto no nº.1, do artigo 15º. do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho não Sedentário Exercido por Feirantes.

12. – SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO A QUEM FOI ATRIBUÍDA BOLSA DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2017/18.

Na reunião de câmara municipal de 17/12/2018 foi deliberado aprovar a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo de 2017 / 2018.

Nessa reunião foi atribuída bolsa de estudo ao aluno João Filipe Martins Oliveira, aluno que no ano letivo 2017 / 2018, estava matriculado no 1.º ano do curso de genética e biotecnologia da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro.

O aluno supra identificado efetuou a matrícula no referido ano e curso no dia 29/09/2017. Nesse ano letivo, foi-lhe atribuída bolsa de estudo por parte da DGES no valor anual de 1.019,00 €, valor compatível com os 675,00 € atribuídos por esta câmara municipal.

Já depois de atribuída a bolsa de estudo pela câmara municipal para o ano letivo 2017 / 2018, o referido aluno comunicou-nos que anulou as disciplinas do 2.º semestre da licenciatura na qual se tinha matriculado. Dado que essa situação não é compatível com a atribuição de bolsa de estudo por esta câmara municipal, solicitamos a sua substituição pelo aluno que, na listagem aprovada na reunião de 17/12/2018, reúne mais condições de atribuição.

O aluno que propomos que passe a ter direito à bolsa de estudo está abaixo discriminado:

- Ana Paula Sousa Pinto – Santa Maria de Sardoura – a frequentar o curso de Ciências do Desporto na Universidade de Trás os Montes e Alto Douro.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir a bolsa de estudo à aluna Ana Paula Pinto.

13. – TRAIL TERRAS DO CONDE DE CASTELO DE PAIVA. PARECER.

O Centro Social Sol Nascente, organizou trail utilizando as vias municipais, tendo sido emitido parecer favorável, através de despacho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

14. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 7^a e 8^a.. alteração ao plano plurianual de investimento; 10^a. e 11^a. alteração ao orçamento da despesa e da receita; 5^a. e 6^a. alteração ao plano de actividades municipal; Condicionamento do trânsito automóvel, nos seguintes locais: Acesso à Igreja de S. Marti-

nho; Vila de Sobrado – Procissão; Vila de Sobrado – Feira Social; Santo Adrião – Real; Santo António – Pedorido; S. Martinho – Festa Espírito Santo; Raiva – Trail; Folgoso – Stº. António; Vila Sobrado – ACUP; S. Domingos – Raiva; Vila Sobrado – Corpo de Deus; Vila de Sobrado – Festas de S. João; Projectos de especialidade: R.795, R.746, R.788; Projectos arquitectura; R.779, R.782, R.781, R.857, R.852, R.844; Certidões: R.754, R.752; Prorrogação de prazo: R.830, R.821, R.812, R.783, R.845, R.846, R.444, R.850; Licença de autorização de utilização: R.810, R.829; Alvará: R.865, R.856, R.839.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 19,15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Rute Alexandra Vicira Pardos*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Rute Alexandra Vicira Pardos
